

Santo André, 9 de setembro de 2022.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 04

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 5489/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 149/2022 - Autoriza a criação e a implantação do Projeto Futsal adaptado ao portador da Síndrome de Down, no Município de Santo André. Autor Vereador Lucas Zacarias

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. A propositura apresenta óbices constitucionais (violação aos artigos 2º, 61, §1º, II, "b", 84, II, III e VI, "a" da CF) e legais (art. 42, IV e VI, 51 e 58, II da LOM/SA) , na medida em que o Legislativo imiscui-se nas atribuições exclusivas do Executivo, **DETERMINANDO A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO ESPORTIVO AOS PORTADORES DA SINDROME DE DOWN.**

2. Dessa forma, visto que a matéria prevista na presente propositura é ilegal e inconstitucional, sugerimos o seu arquivamento, nos termos do disposto no art. 54, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

3. No entanto, se não for esse o entendimento da nobre Comissão, aproveitamos para informar que se aplica à matéria o quórum de maioria simples, nos termos do artigo 36, caput, da Lei Orgânica Municipal.

4. Por fim, diante da natureza técnica do assunto, sugiro que seja expedida a COTA ao Executivo local, para que informe aos edis se já existe tal programa que que acoberte o disposto nesta propositura.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

É o esclarecimento que cabe ser dado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare

Assistente Jurídico-Legislativo

